

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 20/2017

Objeto;

APOIO À ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVIOS NACIONAIS

Outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA 2. ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA

In In



CLÁUSULA 3º

Comparticipação Financeira

- A comparticipação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 5.000.00.00€ (cinco mil euros) e destina-se a suportar todos os encargos financeiros com a organização das provas definidas na cláusula 1ª.
- 2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta no Banco Crédito Agrícola com o IBAN PT 50004514204025841631167, titulada pela Escola Desportiva de Viana.

CLÁUSULA 4º

Disponibilização de comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada depois das provas, definidas na cláusula 1ª, estarem corretamente homologadas pela FPE ao abrigo do definido nos seus regulamentos. Para tal o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações definidas na cláusula 5ª.

CLÁUSULA 5º

Obrigações do segundo outorgante

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Executar o protocolo de apoio à organização técnica de provas, que constitui o objeto do presente protocolo;
- b) Prestar todas as informações, bem como apresentar copias dos comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, quando solicitado;
- c) Prestar todo o apoio técnico e administrativo à prova no desenvolvimento dos seus trabal hos;
- d) Garantir que as provas se realizam cumprindo os Regulamentos da FPE época despo**r**tiva 2016/2017;
- e) Entregar, no prazo de 8 dias após o término da prova, o relatório de prova;
- f) Divulgar em todos os meios de comunicação utilizados os logotipos da FPE e do IPDJ



CLÁUSULA 6º

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 15 Janeiro 2017

Lisboa, 11 Janeiro 2017

O Presidente da Federação

Portugues a de Esgrima

Arederico Valarina

O Presidente da

Escola Desportiva de Viana

Rui Jorge Martins da Silva